



## CIRCULAR Nº 05/13

26/03/2013

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Territoriais e Clubes de Natação Sincronizada

**ASSUNTO:** *CoMeN Synchronized Swimming Cup” 4-7 Julho 2013 – Andorra*

No âmbito da realização da competição em assunto, informamos:

- A FPN vai participar com uma **Seleção Nacional Juvenil na Taça CoMeN de NS**, que terá lugar de 2 a 7 de Julho, em Andorra;
- A selecção portuguesa estará representada nas provas: figuras, solos, duetos, equipas e combinados;
- Para o efeito realizar-se-ão **dois estágios** de preparação para esta competição para as atletas da categoria juvenil, em data e local a divulgar oportunamente;
- Neste enquadramento foi elaborado um documento intitulado "**Normativas e Critérios para Seleção Nacional de Natação Sincronizada**", que tem como suporte as normas de conduta dos praticantes, quando integrados em acções das Selecções Nacionais, o qual juntamos em anexo.

Pela Direcção da FPN

M. Freitas  
Vice-presidente Executivo





## Normativas e Crit rios para a Seleç o Nacional de Nataç o Sincronizada

Representar Portugal dever  constituir um grande motivo de orgulho, a ser exercido com grande sentido de responsabilidade, acima de qualquer interesse pessoal. A **Seleç o Nacional** de Nataç o Sincronizada que representar Portugal nas Competiç es Internacionais reconhecidas na modalidade, ser  o resultado da monitorizaç o de atletas e treinadoras durante a temporada que as precede, e ter  em conta os seguintes pontos:

### 1. Treinadoras

As treinadoras respons veis pela seleç o ser o nomeadas mediante:

- O numero de nadadoras selecionadas afetas aos clubes correspondentes;
- Os resultados obtidos a n vel t cnico e art stico ao longo da  poca;
- Avaliaç o final da Diretora T cnica
- Situaç o regularizada   luz dos regulamentos em vigor

### 2. Praticantes

2.1 A classificaç o obtida em figuras, solos e duetos nas competiç es em Portugal na Categoria, nomeadamente:

- Campeonato Nacional
- Campeonato Regional
- Torneio Zonal

2.2 Experi ncia anterior em seleç es nacional.

2.3 Progress o e projeç o das nadadoras, nos seguintes aspetos:

2.3.1 N mero de horas de treino semanal;

2.3.2 Assiduidade aos treinos;

2.3.3 Empenho e atitude nos treinos;

2.3.4 Comportamento em competiç o;

2.3.5. Comportamento social;

2.3.6 Maturaç o da nadadora;





2.4 Situação regularizada à luz dos regulamentos em vigor.

2.5 Nadadoras que antevejam algum impedimento que se prenda com as datas das competições para as quais poderiam ser selecionadas, deverão informar a FPN por escrito, com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data de publicação da seleção prevista, esclarecendo dos motivos que estão na origem do impedimento;

2.6 As nadadoras deverão assinar uma declaração de compromisso de honra prévio à competição da Seleção Nacional (ver anexo I).

2.7 As nadadoras menores de idade deverão entregar junto da FPN uma autorização escrita do seu Encarregado de Educação (Anexo II).

As convocatórias para a Seleção Nacional serão sempre divulgadas e publicitadas em comunicado ou circular da FPN. Eventuais alterações que os calendários nacionais e internacionais possam sofrer ao longo da época desportiva poderão influenciar os Critérios de Seleção previamente estabelecidos.

A resolução dos casos omissos ao presente documento, será da competência da Direção da FPN.





## ANEXO I

### Seleç3o Nacional Nataç3o Sincronizada

#### *Declaraç3o de Compromisso de Honra*

Eu, \_\_\_\_\_ atleta de nataç3o sincronizada, filiada na FPN com o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ comprometo-me a representar a seleç3o de PORTUGAL, adotando comportamentos sociais que traduzam o exemplo e se constituam como referênci3a para a sociedade.

A Atleta

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_





## ANEXO II

### Seleç o Nacional Nataç o Sincronizada

#### *Declaraç o de Autorizaç o*

#### *Em caso de atletas menores de idade*

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado de Educaç o da atleta de nataç o sincronizada \_\_\_\_\_ filiada, na FPN com o n o \_\_\_\_\_ autorizo a minha educanda a participar no est gio de preparaç o e conseq ente prova em representaç o da Seleç o Nacional de Nataç o Sincronizada.

O Encarregado de Educaç o

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

